

## EPISTEMOLOGIAS QUEER E DIREITO: APAGAMENTOS NA PESQUISA BRASILEIRA ENTRE 2019 E 2023 E OS EMBATES AO RECONHECIMENTO DE UMA TEORIA JURÍDICA QUEER

**Queer epistemologies and law: erasures in Brazilian research between 2019 and 2023 and the clashes to the recognition of a queer legal theory**

**Marli Marlene Moraes da Costa**

Doutora pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professora da Universidade de Santa Cruz do Sul-RS (UNISC)

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-3841-2206>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/2928694307302502>

**Nariel Diotto**

Doutoranda pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC)

ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-4767-016X>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/5462241417886493>

**Resumo:** O presente artigo se propõe a abordar a temática das epistemologias queer na ciência jurídica brasileira, a partir da investigação em plataformas de artigos, teses e dissertações no período de 2019 a 2023, notadamente no que se refere à existência de pesquisas que reconheçam uma teoria queer do Direito. Nesse viés, o objetivo geral do artigo é analisar os referenciais epistemológicos existentes na pesquisa brasileira – especificamente teses, dissertações e artigos - disponíveis em três plataformas: Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e Scientific Electronic Library Online (SCIELO). A partir da apresentação desses resultados, pretende-se responder as seguintes questões norteadoras: a pesquisa jurídica brasileira já dispõe de um referencial epistemológico consistente acerca da existência de uma teoria jurídica queer no Brasil? Quais os desafios no reconhecimento de uma teoria que possa servir como parâmetro para o desenvolvimento de pesquisas jurídicas voltadas às identidades de gênero e sexualidades dissidentes no Brasil? A metodologia é de abordagem qualitativa, usando como procedimento técnico a pesquisa bibliográfica e o método de estado da arte, com a posterior leitura crítica e analítica das informações. Como resultados, compreende-se que no Brasil, a concepção de uma teoria jurídica queer ainda não foi confirmada, existindo pesquisas que tratam da temática apenas de forma interdisciplinar, com o amparo de pesquisadores de outras áreas, o que faz da ciência jurídica ainda insuficiente em relação às discussões abordadas pela teoria queer.

**Palavras Chave:** *Direito Heteronormativo. Epistemologias Queer. Gênero. Sexualidade. Teoria jurídica queer. Teoria queer do Direito.*



**Abstract:** This article proposes to address the issue of queer epistemologies in Brazilian legal science, from the investigation in platforms of articles, theses and dissertations in the period from 2019 to 2023, in the concerning the existence of researches that recognize a queer theory of Law. In this bias, the general objective of the article is to analyze the existing epistemological references in Brazilian research – specifically theses, dissertations and articles - available in three platforms: Bank of Theses and Dissertations of the Coordination of Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD) and Scientific Electronic Library Online (SCIELO). From the presentation of these results, it is intended to answer the following guiding questions: does Brazilian legal research already have a consistent epistemological framework about the existence of a queer legal theory in Brazil? What are the challenges in recognizing a theory that can serve as a parameter for the development of legal research focused on gender identities and dissident sexualities in Brazil? The methodology is a qualitative approach, using as a technical procedure the bibliographic research and the state of the art method, with the subsequent critical and analytical reading of the information. As results, it is understood that in Brazil, the conception of a queer legal theory has not yet been confirmed, and there is research that deals with the theme only in an interdisciplinary way, with the support of researchers from other areas, which makes legal science still insufficient in relation to the discussions addressed by queer theory.

**Keywords:** Heteronormative Law. Queer Epistemologies. Gender. Sexuality. Queer legal theory. Queer Theory of Law.

## Introdução

A teoria *queer* vem ganhando espaço nos últimos anos, adentrando em áreas que, tradicionalmente, não se discutiam questões relacionadas com as desigualdades estruturais e violências sofridas pelas pessoas LGBTQIA+. Essas violências e discriminações não possuem uma origem simplista, mas sim, decorrem de uma multiplicidade de fatores que desencadeiam o cenário atual. E, muitas vezes, elas não se apresentam de forma direta, mas sim, ocorrem de modo simbólico, por meio da invisibilidade, do apagamento e de exclusões, que podem ocorrer de variadas formas: na ausência de políticas públicas, na desconsideração de desigualdades estruturais que decorrem do gênero e sexualidade e, até mesmo, pela falta da discussão do tema e de estratégias nos meios acadêmicos e científicos.



Nesse cenário, o presente artigo contempla a abordagem da teoria *queer* dentro de um campo científico específico, que é a área do Direito. Compreende-se que o Direito, tradicionalmente, foi fundamentado por dogmáticas positivistas e extremamente vinculadas aos costumes e normas sociais, os quais, muitas vezes, acabam por reproduzir desigualdades e exclusões. Por essa razão, o presente artigo tem como objetivo analisar as pesquisas sobre teoria *queer* do Direito, existentes na ciência jurídica brasileira, a partir da investigação em plataformas de artigos, teses e dissertações no período de 2019 a 2023. As questões norteadoras do presente artigo, que visam ser respondidos e/ou teorizados são: a pesquisa jurídica brasileira já dispõe de um referencial epistemológico consistente acerca da existência de uma teoria jurídica *queer* no Brasil? Quais os desafios no reconhecimento de uma teoria que possa servir como parâmetro para o desenvolvimento de pesquisas jurídicas voltadas às identidades de gênero e sexualidades dissidentes no Brasil?

Para responder o problema, é realizada, na primeira seção, a teorização dos conceitos norteadores da pesquisa, quais sejam: as epistemologias e epistemologias queer, os principais delineamentos da pesquisa jurídica e a heteronormatividade do Direito. Na segunda seção, é construído o estado da arte, apresentando os principais resultados de pesquisas sobre teoria *queer* encontrados nas plataformas escolhidas: Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e Scientific Electronic Library Online (SCIELO). Por fim, as informações são concatenadas e é realizada a discussão e interpretação dos resultados.

A metodologia adotada é de abordagem qualitativa, usando como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica, que se utiliza de contribuições de outros autores, além da confecção de estado da arte, apresentado por meio de tabelas e transcrição do conteúdo das informações. Após, com base no material coletado, é realizada análise crítica e interpretativa das informações, objetivando a apreensão do conteúdo e apresentação dos resultados alcançados por meio do estado da arte.



### **Conceitos norteadores: epistemologia e epistemologias queer**

A ciência e a pesquisa científica contemplam a busca metódica das explicações de fatos e da compreensão da realidade, por meio de diferentes processos, em que informações são produzidas a partir da observação ou de outros recursos de coleta de dados. Sendo assim, a pesquisa se investe do interesse de aprofundar a análise e fazer novas descobertas, visando alcançar o fundamento da verdade e o sentido da realidade. Na visão de Tesser (1995, 91), a ciência é fruto “[...] da cultura moderna e pós-moderna, envolvendo o universo empirista e pragmatista da pesquisa aplicada, daí surge a importância da epistemologia em nossos dias”. Dessa forma, a epistemologia está relacionada com a construção racional do pensamento científico e incide na própria construção do conhecimento.

Nessa esteira, Tesser (1995, 92) explana:

“Etimologicamente, ‘Epistemologia’ significa discurso (logos) sobre a ciência (episteme). (Episteme + logos). Epistemologia: é a ciência da ciência. Filosofia da ciência. É o estudo crítico dos princípios, das hipóteses e dos resultados das diversas ciências. É a teoria do conhecimento. A tarefa principal da epistemologia consiste na reconstrução racional do conhecimento científico, conhecer, analisar, todo o processo gnosiológico da ciência do ponto de vista lógico, linguístico, sociológico, interdisciplinar, político, filosófico e histórico. O conhecimento científico é provisório, jamais acabado ou definitivo. É sempre tributário de um pano de fundo ideológico, religioso, econômico, político e histórico. Podemos considerar a epistemologia como o estudo metódico e reflexivo do saber, de sua organização, de sua formação, de seu desenvolvimento, de seu funcionamento e de seus produtos intelectuais. A epistemologia é o estudo do conhecimento”.

A epistemologia é relevante na medida em que se refere, propriamente, à ciência e ocupa-se de problemas filosóficos percebidos na investigação científica e nas teorias existentes, além de propor soluções consistentes e adequados aos problemas verificados. Tesser (1995, 92) afirma que a epistemologia “é capaz de distinguir a ciência autêntica da pseudociência”, ou seja, a epistemologia toma como base o conhecimento científico verdadeiro, elaborado a partir de métodos rigorosos e resultados comprometidos com as demandas da ciência.



Dessa forma, o uso da ciência na explicação de fenômenos naturais, sejam eles físicos, biológicos ou até mesmo sociais, parte de diferentes pressupostos teórico-filosóficos. Portanto, a ciência também analisa o ser humano e as sociedades, suas instituições, costumes e normas sociais. O ser humano é, assim, um ser natural e acessível aos procedimentos de observação e experimentação. Contudo, ao contrário das ciências naturais, o homem e “os diferentes aspectos da fenomenalidade humana” (Severino 2007, 112) ensejam uma percepção de paradigmas epistemológicos que não sejam únicos ou positivistas. Isto é, no caso de estudos que envolvem a sociedade, os comportamentos e o próprio ser humano, é necessário um pluralismo epistemológico, que apresente várias possibilidades de compreender a relação do sujeito e do objeto. Conforme Almeida (2007, 11) na “[...] articulação entre os vários aspectos da sociedade e do indivíduo, a epistemologia exige uma reflexão sistemática sobre as condições e as implicações do trabalho científico, sobre as suas formas e os seus momentos”.

Sendo assim, a construção do conhecimento científico, o delineamento de diferentes estratégias de pesquisa e o próprio uso de referenciais, fundamentam-se por diferentes perspectivas teóricas e filosóficas. Contudo, Tesser (1995, 92-93) aduz que uma epistemologia só será útil se atender alguns requisitos:

“Refere-se à ciência propriamente dita. Ocupa-se de problemas filosóficos que se apresentam no curso da investigação científica ou na reflexão sobre os problemas, métodos e teorias da ciência. Propõe soluções claras para tais problemas, soluções consistentes em teorias rigorosas e inteligíveis, adequados à realidade da investigação científica. É capaz de distinguir a ciência autêntica da pseudociência. É capaz de criticar programas e mesmo resultados errôneos, como conseguir novos enfoques promissores. O Epistemológico pode dar contribuições dos seguintes tipos: Trazer à tona os pressupostos filosóficos (em particular semânticos, gnosiológicos (e)ontológicos) de planos, métodos, ou resultados de investigação científicas de atualidade. Elucidar e sistematizar conceitos filosóficos, empregados em diversas ciências. Ajudar a resolver problemas científico-filosóficos, tais como o de saber se a vida se distingue pela teleonomia e a psique pela inespacialidade. Reconstruir teorias científicas de maneira axiomática, pôr a descoberto seus pressupostos filosóficos. Participar das discussões sobre a natureza e o valor da ciência pura e aplicada, ajudando a esclarecer as ideias a respeito. Servir de modelo a outros ramos da filosofia, particularmente a ontologia e a ética”.



Nesses termos, Tesser (1995) argumenta que a epistemologia está diretamente relacionada com a ciência e apresenta reflexões sobre problemas filosóficos de forma a buscar soluções para os mesmos, usando de metodologias e estratégias específicas, que se enquadrem na ciência autêntica. As epistemologias se apresentam como o resultado de um procedimento específico, voltado a resolver problemas de cunho científico e reconstruir as teorias já existentes, sobre variados fenômenos da natureza e da sociedade. Dessa forma, “a Epistemologia seria uma reflexão profunda e crítica sobre o universo da Ciência” (Tesser 1995, 97). E a Ciência é um dos aspectos centrais da sociedade hodierna, ao passo que está presente em diferentes aspectos, como no processo de industrialização, em questões ambientais, econômicas, sociais, entre outros.

Nos últimos anos, se intensificaram as reflexões acerca da produção do conhecimento científico, notadamente, na área jurídica. Considerando as pluralidades existentes, as diferentes culturas e o próprio desenvolvimento da sociedade, a produção do conhecimento também foi impactada por diferentes saberes, por mudanças profundas na estruturação dos conhecimentos, pela transformação da razão que os estrutura e preside. Ou seja, há uma constante crítica de que o conhecimento foi baseado em uma racionalidade masculina, heteronormativa e ocidental, que acabou por refletir em como se estruturam diversas normas sociais, inclusive as jurídicas. Esse cenário fez com que não fosse possível o reconhecimento da diversidade epistemológica do mundo e, nessa perspectiva, para que haja uma evolução no conhecimento, é necessário buscar o rompimento com certos tipos de paradigmas para, então, dar vazão a novos conhecimentos e novas formas de estruturação desses conhecimentos (Diotto 2021).

Nesse aspecto, cabe mencionar as contribuições da epistemologia *queer* para o rompimento da racionalidade hegemônica ainda preponderante do conhecimento científico. As epistemologias dissidentes (Nicoli, Pereira 2023), que visam se opor ao conhecimento considerado tradicional, o qual apresenta formas hegemônicas, se configuram como a articulação de diferentes teorias do conhecimento constituídas com base em uma pluralidade epistêmica contra-hegemônica. Ou seja, apresentam estratégias que surgem dentro da ciência com o intuito de produzir saberes que reconheçam



racionalidades plurais, práticas concretas e também subjetividades, as quais podem produzir diferentes efeitos. Essas transformações tem se demonstrado de variadas formas, a exemplo das epistemologias feministas, subalternas, *queer* e decoloniais, entre outras. Essas epistemologias que fogem do saber hegemônico podem ser caracterizadas como:

“[...] um conjunto de modos de compreensão da produção dos saberes subjetiva, espacial, histórica, corpórea e materialmente localizados, a partir de racionalidades outras que não uma única razão objetiva e hegemônica. As epistemologias dissidentes, em seu conceito e práxis, reclamam para si valor e importância e, por isso, se contrapõem às construções teóricas, às práticas materiais, às instituições, às estruturas, aos discursos e a quaisquer outras formas de pensar e agir que, ao lhes negar valor, negam valor às pessoas e comunidades que as produzem” (Nicoli, Pereira 2023, 877).

As epistemologias dissidentes não negam o conhecimento considerado tradicional, eurocentrado, geralmente produzido por homens brancos e considerado hegemônico. Contudo essas epistemologias produzem deslocamentos, valorizando categorias situadas no campo da dissidência, diferentes processos de intelecção e fundamentos teóricos, com o intuito de produzir saberes que possam melhor decifrar fenômenos sociais de uma complexidade de grupos e de indivíduos. Nesse aspecto, cabe refletir acerca do significado de uma epistemologia *queer*, que se apresenta como a crítica à permanência de identidades fixas de gênero, construídas a partir de performances discursivas reproduzidas no passar do tempo e que determinam uma única forma de se constituir o gênero, baseada na dicotomia homem e mulher (Lewis 2012).

As epistemologias *queer* partem da desconstrução e desnaturalização do binarismo de sexo, gênero e sexualidade, criticando também a forma com que a ciência silenciou e invisibilizou a categoria do gênero no conhecimento científico. Nesse cenário busca-se evitar o reforço de categorias rígidas e fechadas de sexo, gênero e sexualidade, reconhecendo que a complexidade humana abrange também diferentes formas de identidade de gênero e de distintas manifestações da sexualidade (Lewis 2012). Mas, antes de adentrar ainda mais acerca dos sentidos da epistemologia *queer*, necessário se faz adentrar no conceito da terminologia “*queer*”:





“Queer significa colocar-se contra a normalização - venha ela de onde vier. Seu alvo mais imediato de oposição é, certamente, a heteronormatividade compulsória da sociedade; mas não escaparia de sua crítica A normalização e a estabilidade propostas pela política de Identidade do movimento homossexual dominante. Queer representa claramente a diferença que não quer ser assimilada ou tolerada, e, portanto, sua forma de ação é muito mais transgressiva e perturbadora” (Louro 2004, 38-39).

Sendo as epistemologias, uma forma de reflexão do universo da ciência, as epistemologias *queer*, a partir de uma análise pautada no rompimento de padrões fixos de gênero e sexualidade, se constituem como uma estratégia para repensar o conhecimento científico existente, proporcionando uma releitura, à luz do gênero, da reprodução e reforço de identidades e papéis sexuais fixos. Em relação ao Direito, as epistemologias *queer* contribuem na medida em que, a partir de suas reflexões, desvelam o caráter hegemônico e heteronormativo que ele apresenta, que faz com que o Direito ainda reproduza diversas invisibilidades e silenciamentos no que se refere às pessoas LGBTQIA+.

Nesse aspecto, é importante destacar que o Direito e a Ciência Jurídica ainda apresentam caráter androcêntrico, refletindo a exclusão e o apagamento de grupos sociais que possuem marcadores sociais específicos, como é o caso da identidade de gênero e sexualidade, assim como questões étnicas e raciais. Esse processo legitima a continuidade do silenciamento de determinados grupos, institucionalizando a exclusão nas próprias normas jurídicas e leis. Além disso, cabe destacar que o sistema de justiça brasileiro foi estruturado com base no direito romano, caracterizado por fortes influências patriarcais em suas relações sociais cotidianas. As influências patriarcais refletem um sistema e ideologia que impõe comportamentos, hábitos e condutas em sociedade, definindo estereótipos de gênero e instituindo relações de poder. Dessa forma, o Direito acabou legitimando um processo de dominação heterocisnormativa, tendo em vista que foi construído com base em um binarismo sexual e de gênero, que acabou excluindo outras formas de existência (Angelin, Hahn 2019).

De acordo com Angelin e Hahn (2019, 34):





“Por séculos os homens dominaram as áreas do conhecimento, criando, produzindo e reproduzindo conhecimentos sob a perspectiva de uma visão androcêntrica. Estes espaços de poder e o conhecimento produzido por eles contribuíram para a naturalização de estereótipos masculinos e femininos e, por consequência, a criação de olhares deterministas”.

Dessa forma, a organização da sociedade se alicerça em um conjunto de normas, que delimita os papéis sociais e as práticas atribuídas, diferentemente, aos gêneros. Portanto, o Direito e todo o sistema jurídico e instituições, foram baseados em uma racionalidade androcêntrica, concebido a partir de conceitos heteronormativos que disseminam uma ideologia patriarcal, que se materializa no controle social informal dos corpos e narrativas de pessoas LGBTQIA+.

Nesse cenário, as epistemologias *queer* se apresentam como estratégias críticas ao androcentrismo e heteronormatividade do Direito, que enquanto ciência, tem se demonstrado incapaz de contemplar todas as pluralidades de existência. E isso é o resultado de suas bases estruturais, que além de privilegiarem identidades e sexualidades binárias, também fortalecem processos de exclusão e invisibilidade. Por essa razão, é necessário compreender como está ocorrendo o rompimento com as bases estruturais e excludentes do Direito no Brasil, por meio da análise de pesquisas realizadas nos últimos anos e disponíveis nas bases de dados pública. Por essa razão, em seguida, serão apresentados os métodos de coleta e análise de dados, bem como o atual estado da arte sobre a pesquisa jurídica brasileira com a temática da teoria *queer*.

### **Métodos de Pesquisa e Estado da Arte**

Para avaliar como está ocorrendo a pesquisa científica na área do Direito, bem como, o referencial epistemológico disponível sobre uma possível teoria jurídica *queer*, no Brasil, usou-se de abordagem qualitativa que, de acordo com Minayo e Gomes (2012, 21), responde a questões específicas, em um nível de realidade que não pode ser quantificado, tendo em vista que “[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. Na pesquisa qualitativa,



os fenômenos humanos são o alvo da reflexão, visando a interpretação de suas ações a partir da realidade partilhada em sociedade. Essa abordagem justifica-se “[...] por ser uma adequada para entender a natureza de um fenômeno social” (Richardson 1999, 79), a exemplo do fenômeno jurídico e de suas diferentes formas de construir o conhecimento científico.

Além disso, optou-se como metodologia para coleta e apresentação dos resultados, o estado da arte, que se refere ao atual estado de conhecimento sobre o tema objeto de análise. O uso deste método visa estabelecer em que estágio se encontra, atualmente, a pesquisa jurídica brasileira em relação à teoria *queer* e os principais temas tratados na área, que possam ter similaridade com o assunto deste artigo ou que sirvam de base teórica para fundamentar o estudo. É oportuno destacar que o "estado da arte" tem natureza bibliográfica, ou seja, os autores de produções acadêmicas aqui apresentadas também podem ser considerados como referenciais teóricos importantes ao estudo do tema, contribuindo de forma relevante à análise do fenômeno.

Para a construção do estado da arte, foi realizado um mapeamento em três plataformas de pesquisa de trabalhos acadêmicos e científicos: Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e Scientific Electronic Library Online (SCIELO). Todas as pesquisas realizadas usaram o termo teoria *queer* e voltaram-se apenas para a análise dos resultados da área do Direito. Nesse viés, cabível analisar, de forma segmentada, os resultados de cada plataforma de pesquisa, a fim de contextualizar adequadamente os métodos e filtros utilizados.

### **Banco de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**

Em pesquisa realizada no Banco de Teses e Dissertações da CAPES, no dia 29 de abril de 2023, usando-se o termo “teoria *queer*” e os filtros “Grande área do conhecimento: Ciências Sociais”; “Área do conhecimento: Direito” e “Área de avaliação:



Direito”, no período compreendido entre 2019 e 2023, houve o retorno de 1309 resultados. Visualiza-se a seguinte tabela:

Data da Pesquisa	Termo	Filtros	Período
29/04/2023	Teoria <i>Queer</i>	1. Grande área do conhecimento: Ciências Sociais 2. Área do conhecimento: Direito 3. Área de avaliação: Direito	2019 a 2023
<b>Total:</b>			1309

Tabela 1. Resultado da pesquisa realizada no Banco de Teses e Dissertações da CAPES  
(Legenda: elaboração das autoras)

Desses resultados, foi realizado um refinamento da pesquisa, em que se verificou que apenas quatro deles continham o termo “*queer*” em seu título. Visando qualificar o estudo e apresentar apenas pesquisas fundamentadas pela teoria *queer* no estado da arte, identificou-se que apenas os seguintes resultados trouxeram o enfoque pretendido já no título, reproduzindo-se a seguir:

Título	Autor	Espécie	Instituição	Ano
Entre rupturas e aproximações: a emergência de um marxismo queer	Grazielle Vasconcellos Ozorio	Dissertação	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	2021
Discurso judicial e criminalização da homotransfobia no Brasil: ponderações desde uma teoria e criminologia queer	Danler Garcia Silva	Dissertação	Universidade Federal de Uberlândia	2020
O direito de família na pós-modernidade: contribuições da Teoria Queer para a superação da hegemonia das estruturas familiares tradicionais	Diogo Guedes Pinheiro de Figueiredo Ferraz	Dissertação	Universidade de São Paulo	2020
Direitos humanos e discursos de ódio no episódio queermuseu: uma análise a partir da teoria do reconhecimento de Axel Honneth	Thales Andrey da Silva	Dissertação	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul	2019

Tabela 2. Refinamento da pesquisa (CAPES)  
(Legenda: elaboração das autoras)

A primeira pesquisa, intitulada “Entre rupturas e aproximações: a emergência de um marxismo *queer*”, de autoria de Grazielle Vasconcellos Ozorio, faz um paralelo entre



o tema da diversidade sexual e do marxismo e, como nos últimos anos, ambos os temas, têm sido tratados de forma segmentada, o que contribuiu para uma polarização entre a teoria marxista e a teoria *queer*. Contudo, em virtude do cenário atual e do avanço do neoliberalismo, Ozorio (2021) aduz que houve uma retomada dessas discussões como forma de resistência, visando a promoção de uma discussão sobre a sexualidade à luz da teoria marxista e de seus distintos delineamentos, como as questões raciais, de raça, classe e etnicidade. Sendo assim, a pesquisa se volta para o resgate de temas que aproximam essas duas teorias, no intuito de desenvolver a investigação acerca do marxismo *queer*, apresentando as intersecções entre as lutas dos movimentos socialistas e das pessoas LGBTQIA+, notadamente, os homossexuais.

A segunda pesquisa, intitulada “Discurso judicial e criminalização da homotransfobia no Brasil: ponderações desde uma teoria e criminologia *queer*”, de autoria de Danler Garcia Silva, aborda como o Poder Judiciário brasileiro viabilizou a criminalização da violência homotransfóbica no Brasil. Para tanto, usa da análise de documentos e de relatórios sobre os índices da violência no país, além de examinar o julgamento do Supremo Tribunal Federal (Mandado de Injunção 4.733 e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26) e dos votos dos ministros, principalmente sobre os temas de sexo, gênero, sexualidade, raça e etc., a partir da técnica da análise crítica do discurso. Além disso, a pesquisa conta com a fundamentação da teoria *queer* e da criminologia *queer*, partindo de referenciais epistemológicos adequados à temática, contudo, o tema centra-se, propriamente, em problematizar o processo de criminalizar a homotransfobia com base na fundamentação jurídica do racismo (Silva 2020).

A terceira pesquisa, intitulada “O direito de família na pós-modernidade: contribuições da Teoria *Queer* para a superação da hegemonia das estruturas familiares tradicionais”, de autoria de Diogo Guedes Pinheiro de Figueiredo Ferraz, procura questionar as possíveis mudanças ocorridas no direito de Família, diante de alguns antagonismos existentes entre a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 1916. Além disso, trata do movimento de inclusão das chamadas “novas famílias” no sistema jurídico, reconhecendo que, embora haja um avanço e conquistas do público LGBTQIA+



nesse processo, ainda predomina uma hegemonia de estruturas familiares, as quais são consideradas formas tradicionais e naturais e, conseqüentemente, um modelo ideal a ser seguido. Para a análise, usa da teoria *queer* e suas possíveis contribuições no rompimento desses padrões hegemônicos (Ferraz 2020).

A quarta pesquisa, intitulada “Direitos humanos e discursos de ódio no episódio queermuseu: uma análise a partir da teoria do reconhecimento de Axel Honneth”, de autoria de Thales Andrey da Silva, estuda os discursos de ódio no meio jurídico, os quais são provocados pelo não reconhecimento do outro como sujeito, seja na esfera do amor ou da comunidade. Para tanto, a partir da análise de comentários das redes sociais sobre o episódio do queermuseu, o autor usa da teoria do reconhecimento de Honneth para visualizar se esses discursos se encaixam nas esferas de desrespeito. Além disso, complementa a pesquisa com as teorias de gênero, a arte *queer* e suas conexões com os Direitos Humanos, com o intuito de analisar a possibilidade de aplicação da teoria do reconhecimento no tratamento dos discursos de ódio contra as pessoas LGBTQIA+ (Silva 2019).

### Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)

Em pesquisa realizada na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) no dia 29 de abril de 2023, usando-se o termo “teoria *queer*” e o filtro “termo no título da pesquisa”, no período compreendido entre 2019 e 2023, houve o retorno de 5 resultados, dos quais apenas um é da área do direito.

Data da Pesquisa	Termo	Filtros	Período
29/04/2023	Teoria Queer	1. Termo no título da pesquisa	2019 a 2023
<b>Total:</b>	5 resultados (1 da área do direito, 2 da educação, 1 da sociologia e 1 de cultura visual)		

Tabela 3. Resultado da primeira pesquisa realizada na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)

(Legenda: elaboração das autoras)



Ainda, no dia 29 de abril de 2023, foi realizada uma segunda pesquisa na mesma plataforma, usando-se o termo “teoria *queer*” e o filtro “termo no assunto da pesquisa”, no período compreendido entre 2019 e 2023, momento em que houve o retorno de 35 resultados, dos quais apenas três são da área do direito.

Data da Pesquisa	Termo	Filtros	Período
29/04/2023	Teoria Queer	1. Termo no assunto da pesquisa	2019 a 2023
<b>Total:</b>	35 resultados		

Tabela 4. Resultado da segunda pesquisa realizada na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)

(Legenda: elaboração das autoras)

Entre as outras áreas que contemplam pesquisas sobre a temática, estão: Tecnologia e Sociedade (2 resultados); Difusão do Conhecimento (2 resultados); Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (1 resultado); História das Ciências e Matemática (1 resultado); Comunicação (3 resultados); Psicologia (4 resultados); Artes (6 resultados); Educação (1 resultado); Sociologia (1 resultado); Psicanálise (1 resultado); Ensino de História (1 resultado); História (1 resultado); Sociedade e Cultura na Amazônia (1 resultado); Administração e Negócios (1 resultado); Letras (3 resultados); Promoção de Saúde (1 resultado); Estudos Linguísticos (1 resultado); Estudos Literários (1 resultado).

Os resultados da área do Direito de ambas as pesquisas são apresentados a seguir:

Título	Autor	Espécie	Instituição	Ano
Corpos que não se sujeitam	Saada Zouhair Daou	Tese	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	2021
O não sujeito em direitos humanos: aproximações entre teoria crítica e teoria queer na órbita da heterocisnormatividade	Maila de Oliveira Bianor	Dissertação	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	2019
Analidade de risco: a doação de sangue por bichas em julgamento na ADI 5543	Caio Felipe Cavalcante Catarcione de Castro	Dissertação	Universidade de Brasília	2019
Direito de personalidade a autodeterminação da identidade de gênero: limites e possibilidades para sua	Ana Cecilia de Moraes e Silva Dantas	Tese	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	2019



configuração no direito brasileiro				
------------------------------------	--	--	--	--

Tabela 5. Refinamento da pesquisa (BDTD)

(Legenda: elaboração das autoras)

A primeira pesquisa, intitulada “Corpos que não se sujeitam”, de autoria de Saada Zouhair Daou, aborda a categoria de sujeito de direito e como ela se aplica nos corpos para os quais ela não foi pensada, a exemplo daqueles que foram excluídos, historicamente, da concepção de sujeito de direito. O autor explana que houve a incorporação de um sujeito universal, que acabou excluindo diversas formas de existência, como é o caso das mulheres, que demandaram reconhecimento pela forma jurídica. Embora o autor não centre o debate em pessoas LGBTQIA+ e trate, principalmente, de mulheres, acaba contemplando também a teoria *queer* e seus referenciais, diante da complexidade da categoria “mulher”, que também apresenta sexualidades e identidades próprias e dissidentes (Daou 2021).

O segundo resultado, intitulado “O não sujeito em direitos humanos: aproximações entre teoria crítica e teoria *queer* na órbita da heterocisnormatividade”, de autoria de Maila de Oliveira Bianor, trata do movimento crítico consolidado a partir da década de 1960, no intuito de desmistificar a dogmática tradicional do Direito a partir da crítica interdisciplinar, propondo, assim, uma nova racionalidade, que considere os processos de dominação que ainda sustentam a opressão social. A autora centraliza sua análise nos sujeitos que se desviam da heterocisnormatividade compulsória, usando a Teoria *Queer* como base teórica fundamental e fazendo uma releitura das teorias críticas de direitos humanos, visando o reconhecimento da pluralidade humana, sem (pré)definições de quem, efetivamente, será considerado digno de direitos humanos (Bianor 2019).

O terceiro resultado, intitulado “Análise de risco: a doação de sangue por bichas em julgamento na ADI 5543”, de autoria de Caio Felipe Cavalcante Catarcione de Castro, investiga a restrição de doação de sangue por homossexuais no período de doze meses após a última prática sexual, problematizando a sua (in)constitucionalidade. Visando compreender a narrativa do risco, o autor usou da perspectiva *queer* para





demonstrar o quanto os corpos homossexuais não tem espaço discursivo na esfera política e como ainda há a manutenção do estatuto biopolítico privilegiado de certas sexualidades (Castro 2019).

A última pesquisa, intitulada “Direito de personalidade a autodeterminação da identidade de gênero: limites e possibilidades para sua configuração no direito brasileiro”, de autoria de Ana Cecilia de Moraes e Silva Dantas, estuda o tratamento jurídico voltado às pessoas de sexualidade dissidente que não se encaixam no binarismo homem/mulher. Trata das violações de direitos como o resultado da naturalização das classificações sexuais binárias, usando a teoria *queer* como marco teórico capaz de possibilitar a desnaturalização das diferenças sexuais e rompimento dos padrões fixos de gênero (Dantas 2019).

### Scientific Electronic Library Online (SCIELO)

Em pesquisa realizada no Scientific Electronic Library Online (SCIELO), no dia 29 de abril de 2023, usando-se o termo “teoria *queer* direito”, sem demais filtros, no período compreendido entre 2019 e 2023, houve o retorno de 6 (seis) resultados. Visualiza-se a seguinte tabela:

Data da Pesquisa	Termo	Filtros	Período
29/04/2023	Teoria direito	Queer Sem filtros	2019 a 2023
<b>Total:</b>			6

Tabela 6. Resultado da pesquisa realizada no Scientific Electronic Library Online (SCIELO)  
(Legenda: elaboração das autoras)

Dos resultados, foram pré-avaliados apenas aqueles escritos em língua portuguesa (cinco deles). Dentre estes, 3 (três) se tratavam de outras áreas (um da psicologia; um da saúde 1 e um interdisciplinar) e outros dois se tratavam de pesquisa jurídica, os quais são demonstrados na tabela seguinte.

Título	Autor	Espécie	Periódico	Ano
--------	-------	---------	-----------	-----



Identidade de Gênero, Dados Pessoais e Redes Sociais: Uma análise da categorização dos dados sensíveis a partir de uma crítica <i>queer</i>	Ramon Silva Costa, Marília Papaléo Gagliardi e Livia Pazianotto Torres	Artigo	Direito e Práxis	2023
Direitos trabalhistas como direitos LGBTI+: uma leitura <i>queer</i> dos retrocessos sociolaborais no STF	Pedro Augusto Gravatá Nicoli e Renata Queiroz Dutra	Artigo	Direito e Práxis	2022

Tabela 7. Refinamento da pesquisa (SCIELO)  
(Legenda: elaboração das autoras)

O primeiro artigo, intitulado “Identidade de Gênero, Dados Pessoais e Redes Sociais: Uma análise da categorização dos dados sensíveis a partir de uma crítica *queer*”, de autoria de Ramon Silva Costa, Marília Papaléo Gagliardi e Livia Pazianotto Torres, trata da possibilidade de classificação da identidade de gênero como um dado sensível, usando como base a lei de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/2018). Além disso, os autores usaram a teoria *queer* como estratégia de problematizar a condição de vulnerabilidade das pessoas não cisgêneras, além de análise documental de termos de redes sociais, concluindo pela necessidade de considerar a identidade de gênero como um dado sensível.

O segundo artigo, intitulado “Direitos trabalhistas como direitos LGBTI+: uma leitura *queer* dos retrocessos sociolaborais no STF”, de autoria de Pedro Augusto Gravatá Nicoli e Renata Queiroz Dutra, analisa algumas decisões do Supremo Tribunal Federal sobre matérias de direitos LGBGTQIA+, as quais apresentam avanços, mas, também, expõe alguns retrocessos em matéria trabalhista, principalmente das funções mais vulneráveis, que costumam ser exercidas por pessoas pertencentes a grupos sociais subalternos, como é o caso das pessoas LGBGTQIA+. Assim, em que pese haja um avanço no reconhecimento de direitos, também há uma ambiguidade no comportamento da corte, ao não considerar as condições de trabalho dessas pessoas. Como fundamento teórico do artigo, usa-se a perspectiva *queer* para compreender a complexidade do fenômeno.



## Resultados e discussões

A partir dos resultados apresentados, observa-se que a pesquisa da área do Direito, no Brasil, já dispõe de temas que exploram a teoria *queer* em artigos, teses e dissertações, representado que há um espaço de visibilidade para a discussão de um tema que, durante muito tempo, foi silenciado do conhecimento tradicional do Direito. Contudo, considerando que no período de quatro anos foram identificados apenas dez resultados que trazem a teoria *queer* como uma perspectiva, ainda há um longo caminho a ser desenvolvido para o fortalecimento da pesquisa jurídica acerca da temática.

Os resultados demonstraram várias perspectivas sobre a Teoria *Queer*. No catálogo de teses e dissertações da CAPES, foi possível observar a temática do marxismo *queer*, que une gênero, raça, sexualidade, classe e outros marcadores sociais; a criminalização da homotransfobia sob a perspectiva da teoria *queer*; a crítica da teoria *queer* sobre a estruturação das famílias tradicionais; além da união da teoria do reconhecimento e da teoria *queer* em um panorama de direitos humanos. Já na segunda pesquisa, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), foi possível observar uma forte discussão sobre a concepção de sujeito de direito à luz da teoria *queer*; questões de direitos humanos; doação de sangue por homossexuais e direitos de personalidade e autodeterminação da identidade de gênero. Por fim, na última plataforma (SciELO), os temas contemplaram a identidade de gênero e proteção dos dados pessoais, além de uma releitura da legislação trabalhista à luz da teoria *queer*.

Demonstra-se que ainda existem muitos desafios a serem superados, mesmo que a pesquisa jurídica brasileira já comporte uma diversidade de temas. Isso porque as pesquisas acerca da necessidade de rompimento do padrão heterocisnormativo do direito ainda são poucas e o reconhecimento dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ no ordenamento jurídico brasileiro nos últimos tempos também encontra resistência de vários setores da sociedade civil.

Portanto, um desafio a ser superado é a necessidade de uma maior teorização acerca de uma teoria jurídica *queer*, que possa apontar as ausências e insuficiências do



Direito brasileiro na resolução de muitas demandas relacionadas com este público. Outras áreas das ciências humanas e sociais já estão bastante avançadas neste sentido, mas o Direito ainda se configura como um local de exclusões e invisibilidades.

De acordo com Bianor (2019, 78)

“[...] nem mesmo as teorias críticas de direitos humanos se mostraram capazes de compreender os processos de formação do sujeito e de sua subordinação aos poderes que ao mesmo tempo os constitui. Os direitos humanos ainda hoje assumem premissas hegemônicas e, mesmo quando reconhecem a sexualidade ou o gênero como elementos de hierarquização entre diferentes grupos, não promovem mudanças significativas nessas realidades. [...] Ao focar nos processos de normalização, a Teoria Queer empreende uma metodologia que desloca o olhar exclusivamente dirigido ao sujeito e passa a entender o campo da normalização como o lugar da violência normalizada e naturalizada pela construção do “outro” que desvia e por esse motivo é patológico”.

O Direito ainda se apresenta como uma ciência reprodutora de desigualdades, afeiçoado demasiadamente a processos objetivos, positivistas e dogmáticos, que muitas vezes podem fazer da ciência jurídica alheia aos problemas sociais, os quais, deveria ser invocado para solucionar. Essa característica do Direito faz com que ele mantenha estruturas de hierarquias sociais, privilegie sujeitos heteronormativos e silencie diante de desigualdades sociais, que não se apresentam individualmente, mas como complexos estruturais. Ou seja, a desigualdade de gênero e sexualidade estimula outras desigualdades, ao passo que geralmente vem acompanhada de outras formas de opressão, como questões de classe, raciais, étnicas, entre outras.

Mas, além de manter essas hierarquias, essas características hegemônicas do Direito também impõem desafios ao reconhecimento da teoria jurídica *queer*, o que impõe obstáculos ao desenvolvimento de pesquisas voltadas às identidades de gênero e sexualidades dissidentes no Brasil. Isso porque o Direito, o Estado e as Instituições são androcêntricas e disseminam uma visão hegemônica: o sexo masculino é o ponto central de todas as coisas, o direito foi feito por homens e para homens, tendo como aspecto fundamente a organização da sociedade por meio do controle social. O Direito dita regras,



mas também costumes e condutas, é mantenedor do binarismo sexual e reproduz as normas de gênero.

Conforme alude Bianor (2019, 79):

“[...] as normas de gênero obrigatórias exigem, no modelo binário, que se assumam um gênero ou outro – feminino ou masculino –, o que nem sempre ocorre como previsto, abrindo-se, então, espaço para a disputa de poder – entre a norma que subordina e o sujeito subordinado – e para o conseqüente surgimento de formas diversas de viver o gênero – como a não-cisgeneridade –, além de outras formas de se viver a masculinidade e a feminilidade, mesmo que não relacionadas a uma “incongruência” entre sexo e gênero”.

As epistemologia e teoria *queer* se apresentam como a crítica necessária ao conhecimento científico, que deve ser plural e considerar as mais diversas formas de existência, se apresentando como a resistência aos processos de exclusão existentes na ciência jurídica. O Direito, em seus variados processos e instâncias, legitimou hierarquias sociais, exclusões e silenciamentos. Por essa razão, um olhar atento a esses processos é essencial para romper com o estabelecimento de papéis fixos, binarismos sexuais e discursos excludentes, que podem, até mesmo, disseminar preconceitos contra o público LGBTQIA+.

De fato, o presente artigo não pretende exaurir a temática ou firmar um entendimento uníssono, completo e acabado do que consistiria a teoria jurídica *queer* e os seus delineamentos. Além disso, compreende-se que pode haver limitações, tendo em vista que a pesquisa foi realizada com base em termos específicos constantes em títulos de pesquisas jurídicas e usando apenas de três plataformas de dados. Contudo, os dados analisados se apresentam como uma prévia do que pode ser observado na pesquisa brasileira, possibilitando verificar, por meio do estado da arte, que há abertura de espaço ao tema nos últimos anos, mesmo que paulatinamente.

Portanto, cabe aos pesquisadores da área, adentrar nessas discussões e fortalecer a ciência jurídica brasileira, tendo em vista que, no período compreendido entre janeiro de 2019 e abril de 2023, foram produzidos menos de três trabalhos acadêmicos por ano, na área do Direito, com foco central na teoria *queer*. Diante da complexidade e de toda



visibilidade dos grupos LGBTQIA+ nos últimos anos, além da prevalência de exclusões e apagamentos pelo próprio Direito, é de extrema relevância que a teoria *queer* ganhe os campos do Direito e desestruaure o heteronormativismo das leis e do sistema de justiça.

## Conclusão

O gênero e a sexualidade são categorias que resultam em alguns impactos para aqueles que não estão compreendidos no padrão heteronormativo, ainda naturalizado como o padrão ideal de relações afetivas e de identidade. O motivo disso é que o mundo observa distintas designações de gênero, acaba impondo modelos ideais e se baseando em uma versão binária que considera, apenas, o homem e a mulher em um sentido biológico. Por essa razão, as identidades de gênero e sexuais devem ser concebidas como uma categoria de análise baseada em diferenças sexuais extremamente desiguais e injustas do ponto de vista das pessoas LGBTQIA+.

Durante muito tempo, a existência dessas diferenças e de seus impactos na vida das pessoas foi invisibilizada e apagada de vários locais e, ao não ser debatida, também não foi problematizada, impossibilitando a criação de estratégias para a desarticulação dessas diferenças e exclusões. A violência simbólica que se instaura ao negar a diversidade, acaba estimulando violências e silenciamentos, ao não reconhecer as pessoas LGBTQIA+ como sujeitos que necessitam de proteção legal específica, políticas públicas direcionadas e atenção do Estado às suas demandas que, dependendo do caso, podem ser distintas.

No campo científico e jurídico não foi diferente, pois a ciência apenas refletiu o modelo social hegemônico e heteronormativo que ainda predomina em sociedade. Nesse viés, mesmo que hoje os direitos humanos das pessoas LGBTQIA+ já tenham avançado, muitos desafios ainda se apresentam nesse espaço, não apenas pelas constantes tentativas de retrocessos originárias de movimentos conservadores, mas também, pela ausência de maiores debates, pesquisas e até mesmo dados governamentais acerca da condição vivenciada pelas pessoas de sexualidade dissidente nas mais variadas esferas da vida.



Em relação à pesquisa realizada no presente artigo, verificou-se que o tema da teoria *queer* ainda é pouco difundido, embora já existam pesquisas voltadas à população LGBTQIA+ na área do Direito. Defende-se o uso dessa teoria, pois ela tem se mostrado adequada para compreender que o Direito apresenta discriminações que são estruturais, que operam de forma a legitimar silenciamentos e exclusões desse público e que precisam ser revistas de forma crítica. Verifica-se, portanto, que no Brasil, a concepção de uma teoria jurídica *queer* ainda não foi confirmada, embora já existam pesquisas que tratam da temática apenas de forma interdisciplinar, com o amparo de pesquisadores de outras áreas, principalmente das ciências humanas.

Contudo, não se pode negar que há um forte movimento acadêmico, que trabalha com questões relacionadas às legislações, às epistemologias dissidentes, às críticas ao dogmatismo jurídico hegemônico que reforça estruturas de poder. Portanto, embora as pesquisas ainda sejam poucas se comparadas à outras temáticas tradicionais do Direito, elas não são inexistentes e se apresentam como referenciais progressistas na área. Dessa forma, é necessário que se ampliem os movimentos acadêmicos e científicos do Direito, que visam romper com os padrões heteronormativos ainda preponderantes, dando espaço às pluralidades epistemológicas existentes, essenciais para o melhor desenvolvimento desses temas na seara jurídica.

### Referências Bibliográficas

- Almeida, João Ferreira de. 2007. “Velhos e novos aspectos da epistemologia das Ciências Sociais”. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n. 55: 11-24. <https://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/10061/10040.pdf/>.
- Angelin, Rosangela, Noli Bernardo Hahn. 2019. *Movimentos feministas e a vida das mulheres: (re)construindo possibilidades emancipatórias*. Curitiba: CRV.
- Bianor, Maila de Oliveira. 2019. “O não sujeito em direitos humanos: aproximações entre teoria crítica e teoria *queer* na órbita da heterocisnormatividade”. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.





[https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=8065388](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8065388).

- Castro, Caio Felipe Cavalcante Catarcione de. 2019. “Análise de risco: a doação de sangue por bichas em julgamento na ADI 5543. 2019”. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, Universidade de Brasília. <https://repositorio.unb.br/handle/10482/37717>.
- Costa, Ramon Silva, Marília Papaléo Gagliardi, Livia Pazianotto Torres. 2023. “Identidade de Gênero, Dados Pessoais e Redes Sociais: Uma análise da categorização dos dados sensíveis a partir de uma crítica queer”. *Revista Direito e Práxis*, 14, 1: 301-329. <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/61992/41618>.
- Daou, Saada Zouhair. 2021. “Corpos que não se sujeitam”. Tese de Doutorado, Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/24647/1/Saada%20Zouhair%20Daou.pdf>.
- Dantas, Ana Cecília de Moraes e Silva. 2020. “Direito de personalidade a autodeterminação da identidade de gênero: limites e possibilidades para sua configuração no direito brasileiro”. Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. <https://repositorio.pucrs.br/dspace/handle/10923/16377>.
- Diotto, Nariel. 2021. “A advocacia feminista e a possibilidade de humanização da prática jurídica”. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, Universidade de Cruz Alta. <https://home.unicruz.edu.br/wp-content/uploads/2022/04/DISSERTACAO-FINAL-NARIEL-DIOTTO.pdf>.
- Ferraz, Diogo Guedes Pinheiro de Figueiredo. 2020. “O direito de família na pós-modernidade: contribuições da Teoria Queer para a superação da hegemonia das estruturas familiares tradicionais”. Dissertação de Mestrado, Departamento de Direito, Universidade de São Paulo. [https://dedalus.usp.br/F/Q2HRENT7IQ4TCLMQHJEI7ANGN3S6IY81L2P1PIPEXVKQPDFKJQ-36369?func=direct&doc%5Fnumber=003073785&pds\\_handle=GUEST](https://dedalus.usp.br/F/Q2HRENT7IQ4TCLMQHJEI7ANGN3S6IY81L2P1PIPEXVKQPDFKJQ-36369?func=direct&doc%5Fnumber=003073785&pds_handle=GUEST).
- Lewis, Elizabeth Sara. 2012. “Não é uma fase: construções identitárias em narrativas de ativistas LGBT que se identificam como bissexuais”. Dissertação de Mestrado, Departamento de Letras, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. [https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/20671/20671\\_1.PDF](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/20671/20671_1.PDF).
- Louro, Guacira Lopes. 2004. *O corpo estranho: Ensaios sobre sexualidade e teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica.



- Minayo, Maria Cecília de Souza, Suely Ferreira Deslandes Romeu Gomes. 2012. *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes.
- Nicoli, Pedro Augusto Gravatá, Renata Queiroz Dutra. 2022. “Direitos trabalhistas como direitos LGBTI+: uma leitura queer dos retrocessos sociolaborais no STF”. *Revista Direito e Práxis*, 13, 2: 1289-1318. <https://www.scielo.br/j/rdp/a/NKqWjXgysZ4jB6PTfZ83qwJ/?format=pdf>
- Nicoli, Pedro Augusto Gravatá, Flávia Souza Máximo Pereira. 2023. “Direito do trabalho e epistemologias dissidentes: demarcações teóricas para uma crítica-outra”. *Revista Direito e Práxis*, 14, 2: 859-885. <https://www.scielo.br/j/rdp/a/zkgwYTcHcBJd8KhLkC4XBrQ/?format=pdf>.
- Ozorio, Grazielle Vasconcellos. 2021. “Entre rupturas e aproximações: a emergência de um marxismo queer”. Dissertação de Mestrado, Departamento de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. [https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS\\_da31f07cc5ac86a0a1704a788f1f8d8e](https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS_da31f07cc5ac86a0a1704a788f1f8d8e).
- Richardson, Roberto Jarry. 1999. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas.
- Severino, Antônio Joaquim. 2007. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Cortêz.
- Silva, Danler Garcia. 2020. “Discurso judicial e criminalização da homotransfobia no Brasil: ponderações desde uma teoria e criminologia queer”. Dissertação de Mestrado, Departamento de Direito, Universidade Federal de Uberlândia. <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/29269/7/DiscursoJudicialCriminalizacao.pdf>.
- Silva, Thales Andrey da. 2019. “Direitos humanos e discursos de ódio no episódio queermuseu: uma análise a partir da teoria do reconhecimento de Axel Honneth”. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=8816490](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8816490).
- Tesser, Gelson João. 1995. “Principais linhas epistemológicas contemporâneas”. *Educar*, 10: 91-98. <https://www.scielo.br/j/er/a/RqVtSyMvVkrCQVGtbxKYZpt/?format=pdf&lang=pt>

